

EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS DO COLÉGIO MONTESSORI – 2025

DO OBJETO

Art. 1º. “**CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO MONTESSORI 2025**”, de caráter educacional e social tem por objeto conceder bolsas de estudo aos cidadãos, visando principalmente:

- a) Possibilitar o desenvolvimento humano e social através do acesso a um colégio particular;
- b) Ampliar as possibilidades de uma melhor base de formação na educação básica;
- c) Ampliar o desenvolvimento de programas sociais, com vista ao atendimento solidário a entidades carentes e grupos sociais de baixa renda.

Art. 2º. O benefício para os candidatos contemplados pelo programa “**CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO MONTESSORI 2025**”, será um total de 6 bolsas, assim distribuídas: para alunos VETERANOS do Ensino fundamental de 5º ao 9º ano e para o Ensino médio (1º ao 3º ano) será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado. Para os alunos CALOUROS do Ensino fundamental de 5º ao 9º ano e para o Ensino médio de 1º ao 3º ano, será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado.

Parágrafo Único. O percentual será aplicado sobre o valor bruto das mensalidades.

Art. 3º. A bolsa de estudos é exclusiva e intransferível. Caso o candidato não esteja habilitado a receber a bolsa ou o candidato não compareça no período estipulado para efetivação da matrícula, a bolsa de estudos será remanejada automaticamente para o colocado subsequente.

Art. 4º. Para participar do Concurso de bolsas o aluno deverá:

- a) Ser aluno do COLÉGIO MONTESSORI;
- b) Ser candidato a aluno (calouro) do COLÉGIO MONTESSORI;
- c) Se inscrever através do nosso site <https://montessoricristalina.com.br>
- d) Para a inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes dados: Nome completo do aluno, Nome completo do responsável legal, número de telefone, endereço de e-mail, a informação de qual série está cursando neste ano de 2024 e qual o colégio que esta matriculado atualmente;
- e) Taxa de inscrição: **2kg** de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no dia da prova.

Art. 5º. Os documentos apresentados no ato da inscrição estarão sujeitos à verificação pelo

COLÉGIO MONTESSORI;

DA PROVA

Art. 6º. A prova será aplicada no dia **08 de setembro** (domingo) às 9h00, para o Ensino Fundamental de 4º ao 9º ano e para o Ensino médio de 1º ao 2º ano.

Art. 7º. A prova contará com 15 questões de múltipla escolha e uma redação narrativa para o Ensino Fundamental de 4º ao 9º ano e 30 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa argumentativa para o Ensino médio 1º ao 2º ano. Sendo: 5 questões de língua portuguesa, 5 questões de matemática e 5 questões de conhecimentos gerais para o Ensino fundamental de 5º ao 9º ano e 10 questões de língua portuguesa, 10 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais para o Ensino médio de 1º ao 3º ano.

Art. 8º. Redação de no mínimo 15 linhas, no formato de narrativa do 4º ano ao 5º ano do Ensino fundamental I. Redação no formato narrativa de no mínimo 20 linhas do 6º ano ao 8º ano do Ensino fundamental II e redação dissertativa argumentativa de no mínimo 30 linhas para o 9º ano do Ensino fundamental II, e 1ª e 2ª série do Ensino médio.

Art. 9º. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade ou documento com foto.

Art. 10º. Ao entrar na sala de provas não é permitido usar óculos escuros, boné, viseira, gorro e portar itens como caneta de material não transparente, livros, anotações, calculadoras e equipamentos eletrônicos que possibilite a comunicação entre os candidatos ou outrem.

Parágrafo Único. Celulares e equipamentos de comunicação deverão ser desligados e guardados nas respectivas bolsas/mochilas sob a mesa do candidato, sendo vedado a permanência desses objetos sobre a mesa e bolsos junto ao corpo.

Art. 11º. O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 60 minutos. Portanto, será possível ir embora do local de exame apenas 60 minutos depois do início da prova. Quem insistir em sair definitivamente da sala antes disso será desclassificado;

Art. 12º. O tempo máximo para realizar a prova é de 3 horas.

Art. 13º. A caneta para assinalar as questões deve ser de tinta PRETA ou AZUL, fabricada em material transparente;

DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Art: 14º. Para o Ensino fundamental de 4º ao 9º ano, as perguntas objetivas terão o peso de 2 pontos por acerto, totalizando 30 pontos. No caso da redação terá o peso de 70 pontos, que somando as duas partes terá o total de 100 pontos.

Art: 15º: Para o Ensino médio de 1º ao 2º ano, as perguntas objetivas terão o peso de 1 ponto por acerto, totalizando 30 pontos. No caso da redação terá o peso de 70 pontos, que somando as duas partes terá o total de 100 pontos.

Paragrafo único: Acaso tenham provas com pontuações iguais, seguiremos os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior nota na redação
- 2º - Maior número de acertos nas questões de língua portuguesa
- 3º - Maior número de acertos nas questões de matemática

DAS BOLSAS

Art. 16º. Será um total de 6 bolsas, assim distribuídas: para alunos VETERANOS do Ensino fundamental de 5º ao 9º ano e para o Ensino médio de 1º ao 3º ano será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado. Para os alunos CALOUROS do Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e para o Ensino médio (1º ao 3º ano), será, uma bolsa de **100%** (cem por cento) para o 1º colocado, uma bolsa de **70%** (setenta por cento) para o 2º colocado e uma bolsa de **60%** (sessenta por cento) para o 3º colocado.

Paragrafo unico: as bolsas acima mencionadas terão uma vigência de 2 anos, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais de 2025.1

DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 17º. Os contemplados deverão apresentar comprovante de escolaridade ou Declaração emitida pela entidade de ensino no qual os mesmos estão estudando. Além disso, deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica do COLÉGIO MONTESSORI até o dia **20 de setembro de 2024**, sob pena de perder a bolsa.

Art. 18º. Manter o pagamento das mensalidades em dia **caso não seja bolsista 100%**.

Art. 19º. O **aluno Veterano** será elegível para tomar posse da bolsa somente se estiver com todas as mensalidades devidamente quitadas.

Art. 20º. O aluno bolsista do “**CONCURSO DE BOLSAS DO COLÉGIO MONTESSORI 2025**”, em caso de transferência ou trancamento do curso perderá automaticamente a bolsa de estudos.

Art. 21º. Em caso de mais de uma reprovação no ano seja por nota ou faltas, o aluno contemplado perderá a bolsa oferecida pelo COLÉGIO MONTESSORI.

Parágrafo Único: O aluno beneficiado no programa deverá manter um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas e minimamente 75% de presença nas aulas para que possa manter o benefício.

Art. 22º. Após o término das matrículas, caso o aluno contemplado se TRANSFIRA para outro colégio, o percentual da bolsa será INTRANSFERÍVEL para os alunos subsequentes nas colocações do concurso.

Art. 23º. Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus ao COLÉGIO MONTESSORI, com vistas à divulgação do resultado deste programa, em quaisquer meios de comunicação.

Parágrafo Único. Resultado classificatório será divulgado no dia **12 de Setembro as 19 (dezenove) horas**, nos canais oficiais do COLÉGIO MONTESSORI, site, redes sociais como Facebook e Instagram e também nos murais do colégio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da bolsa, isentando o COLÉGIO MONTESSORI, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

Direção Geral